

**COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL****DELIBERAÇÃO n. 011/2021**

Assunto

Retorno das ações de fiscalização presenciais.

Considerando que, conforme art. 112 do Regimento Interno no CAU/RJ, compete especificamente à Comissão de Exercício Profissional apreciar e deliberar sobre critérios de uniformização de ações voltadas à eficácia da fiscalização do exercício da Arquitetura e Urbanismo pelo CAU/RJ; bem como os assuntos relacionados à orientação e fiscalização do exercício da Arquitetura e Urbanismo;

Considerando que, em função da pandemia de COVID-19, as ações de fiscalização presenciais estão suspensas desde março de 2020;

Considerando que, em setembro de 2020, a Plenária do CAU/RJ deliberou pela possibilidade de retorno das ações de fiscalização presenciais para apuração de denúncias;

Considerando que, após a citada decisão, o CAU/RJ institui um grupo de trabalho para debater as condições deste retorno e produzir um protocolo de procedimentos;

Considerando que neste período ocorreu um recrudescimento da Pandemia com elevação expressiva do número casos e mortes;

Considerando as alternativas adotadas pelo setor para dar andamento às apurações de forma remota, ainda que sem a mesma celeridade e efetividade das ações presenciais;

Considerando a manifestação do SINSAFISPRO de 12/04/2021 através do ofício n.033/2021, onde reitera suas preocupações com a gravidade dos indicadores atuais da pandemia;

A Comissão de Exercício Profissional do CAU/RJ **DELIBERA**, por aclamação:

Manter suspensas as ações de fiscalização presenciais, e reavaliar a medida na reunião ordinária da Comissão de julho de 2021.

Rio de Janeiro/RJ, 30 de abril de 2021.

Rodrigo Cunha Bertamé Ribeiro
Coordenador